



Chave de Acesso da NFS-e  
2507507225982727500014600000000000825072815246421

Número da NFS-e  
8

Competência da NFS-e  
28/07/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e  
28/07/2025 12:45:05

Número da DPS  
12

Série da DPS  
900

Data e Hora da emissão da DPS  
28/07/2025 12:45:05



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e  
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF  
59.827.275/0001-46

Inscrição Municipal  
-

Telefone  
(83) 9969-1663

Nome / Nome Empresarial  
59.827.275 BIANCA GOMES DE SOUZA

E-mail  
BIANCAMIINA@HOTMAIL.COM

Endereço  
CAMPOS SALES, 208, BESSA

Município  
João Pessoa - PB

CEP  
58035-000

Simple Nacional na Data de Competência  
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN  
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF  
727.823.154-04

Inscrição Municipal  
-

Telefone  
-

Nome / Nome Empresarial  
LUIS PAULO DE ARAUJO

E-mail  
-

Endereço  
-

Município  
-

CEP  
-

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional  
35.01.02 - Serviços de assessoria de imprensa.

Código de Tributação Municipal  
-

Local da Prestação  
João Pessoa - PB

País da Prestação  
-

Descrição do Serviço  
Nota referente ao serviço de assessoria de imprensa, comunicação e mídias digitais, prestado no período de 01/07/2025 a 30/07/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN  
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço  
-

Município de Incidência do ISSQN  
João Pessoa - PB

Regime Especial de Tributação  
Nenhum

Tipo de Imunidade  
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN  
Não

Número Processo Suspensão  
-

Benefício Municipal  
-

Valor do Serviço  
R\$ 7.000,00

Desconto Incondicionado  
-

Total Deduções/Reduções  
-

Cálculo do BM  
-

BC ISSQN  
-

Alíquota Aplicada  
-

Retenção do ISSQN  
Não Retido

ISSQN Apurado  
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF  
-

CP  
-

CSLL  
-

PIS  
-

COFINS  
-

Retenção do PIS/COFINS  
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL  
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço  
R\$ 7.000,00

Desconto Condicionado  
R\$

Desconto Incondicionado  
R\$

ISSQN Retido  
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos  
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos  
-

Valor Líquido da NFS-e  
R\$ 7.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais  
-

Estaduais  
-

Municipais  
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 114013100



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria da Receita Municipal

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica  
NFSe - Avulsa



gFPTn111g

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 28/07/2025 12:27:27  
Competência 07/2025  
Número 2

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
007.721.734-94  
Nome / Nome Empresarial  
CAMILA DE SOUSA MINA SPINDOLA  
Endereço  
AVENIDA CAMPOS SALES 208 BESSA

Telefone  
(83) 98838-0085  
E-mail  
camillamina@hotmail.com  
Município  
JOAO PESSOA / PB BRASIL  
CEP  
58035-000

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
727.823.154-04  
Nome / Nome Empresarial  
LUIS PAULO DE ARAUJO  
Endereço  
AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA 1260 BAIRRO ALTIPLANO CABO BRANCO

Inscrição Municipal  
-  
E-mail  
-  
Município  
JOAO PESSOA / PB BRASIL  
CEP  
58046-008  
Telefone  
(83) 9881-8555

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO  
6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS  
Serviço  
17.14 - ADVOCACIA.  
Local da prestação do serviço  
JOAO PESSOA / PB

País da prestação do serviço  
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

serviços de consultoria e assessoria jurídica realizados no mês de Julho de 2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

|                        |                                                             |                                        |
|------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Exigibilidade do ISSQN | Município da Incidência do ISSQN                            | Responsável pelo recolhimento do ISSQN |
| Exigível               | JOAO PESSOA - PB                                            | PRESTADOR DO SERVIÇO                   |
| Retenção do ISSQN      | Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional | Regime especial de tributação do ISSQN |
| NÃO RETIDO             | NÃO OPTANTE                                                 | -                                      |

CÁLCULO DO ISSQN

|                           |                          |                            |                                |           |                      |
|---------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------------------------|-----------|----------------------|
| Valor total da NFSe (R\$) | Total das deduções (R\$) | Desc. incondicionado (R\$) | Base de cálculo do ISSQN (R\$) | Alíq. (%) | Valor do ISSQN (R\$) |
| 7.000,00                  | 0,00                     | 0,00                       | 7.000,00                       | 5,000000  | 350,00               |

RETENÇÕES

|             |            |           |              |            |            |                        |
|-------------|------------|-----------|--------------|------------|------------|------------------------|
| ISSQN (R\$) | IRRF (R\$) | PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | CSLL (R\$) | Outras retenções (R\$) |
| 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00                   |

VALOR TOTAL

|                                |                 |                            |                          |                             |
|--------------------------------|-----------------|----------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| Base de cálculo do ISSQN (R\$) | Retenções (R\$) | Desc. incondicionado (R\$) | Desc. condicionado (R\$) | Valor Líquido da NFSe (R\$) |
| 7.000,00                       | 0,00            | 0,00                       | 0,00                     | 7.000,00                    |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFSe, paga em 30/07/2025, através da guia 700165.



**Estado da Paraíba**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**Casa Napoleão Laureano**

**REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO – VIAP**

Nos moldes da Lei ° 13.908/2019, c/c Resolução nº 167/2019, apresento, sob exclusiva responsabilidade, a apresentação de contas referente ao mês de **Julho** de 2025.

| SERVIÇO(S)                        | PERÍODO                           | VALOR R\$                             |
|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Consultoria e assessoria jurídica | 01 de julho a 31 de Julho de 2025 | R\$ 7.000(sete mil reais)             |
| Assessoria de comunicação         | 01 de julho a 31 de Julho de 2025 | R\$ 7.000(sete mil reais)             |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b>            |                                   | <b>R\$14.000 (quatorze mil reais)</b> |

Para fins de ressarcimento das despesas acima descritas, atesto a efetiva prestação em conformidade à legislação em vigor.

Segue em anexo a documentação comprobatória da prestação dos serviços supracitados.

João Pessoa, 31 de Julho de 2025.

**Luis Paulo de Araujo**  
**Vereador**